

EDITAL Nº 3072 / 2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P138174/2016

ORIGEM DA LICITAÇÃO	GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016
PROCESSO Nº:	P138174/2016
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS BICICLETAS DA INSPETORIA DE CICLOPATRULHAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados, os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, a Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos Municipais nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e nº 11.251, de 10.09.2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**.



EDITAL Nº 3072 / 2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P138174/2016

1. DO TIPO: Menor Preço.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO: Por Demanda.

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 nos Decretos Municipais nº s 11.251 de 10.09.2002, nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

4. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS BICICLETAS DA INSPETORIA DE CICLOPATRULHAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* compras.fortaleza.ce.gov.br e e no endereço conforme item 5.2 deste edital.

5.2. O certame será realizado na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, situada na **Rua do Rosário, 77 Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço) Centro, Fortaleza –CE, CEP. 60.055-090.**

6. DA DATA E HORÁRIO DO CERTAME

6.1. SESSÃO PÚBLICA: 14/12/2016

6.2. HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: DE 09h30min às 09h45min.

6.3. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário local do Município de **Fortaleza-CE.**

6.4. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48hs (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.



EDITAL Nº 3072 / 2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P138174/2016

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Os envelopes com a “PROPOSTA DE PREÇOS” e os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” serão recebidos na **Rua do Rosário, 77 Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço) Centro, Fortaleza –CE, CEP: 60.055-090**, na sessão pública de processamento do pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes desta licitação serão provenientes dos recursos do orçamento da Guarda Municipal de Fortaleza, consignadas à dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2016.0002, Elemento de despesa 33.90.39, Fonte 00101.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea (empresas sob a denominação de sociedades empresárias - sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada - e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital .

9.2. O **Lote 02** é exclusivo às microempresas, empresas de pequeno porte, e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

9.3. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;



EDITAL Nº 3072 / 2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P138174/2016

9.4. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto, para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou as cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no Termo de Referência- Anexo I.

9.4.1 Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou as cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, a proposta de preços, deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

9.4.2. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado, ou apresentem proposta aceitável pela Administração.

9.4.3. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

9.5. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação nos termos do **Anexo IX – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO.**

9.6. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, e seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

9.6.1. Não poderão de beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nas condições previstas no §4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

9.7. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem 12.7



**EDITAL Nº 3072 / 2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P138174/2016**

poderão participar, normalmente, do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

9.8. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.8.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

9.8.2. Que não se qualifiquem como microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

9.8.3. Que, embora qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

9.8.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

9.8.5. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

9.8.6. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

9.8.7. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

9.8.8. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

9.8.9. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

9.8.10. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

9.8.11. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta; (inciso III, art. 9º da Lei 8.666/93);

9.8.12. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

10. DO CREDENCIAMENTO

10.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o recebimento das fichas de credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:



EDITAL Nº 3072 / 2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P138174/2016

a) Ficha de Credenciamento, devidamente preenchida conforme modelo do Anexo V deste edital, condicionando toda e qualquer comunicação entre o pregoeiro e licitantes através do endereço eletrônico informado no respectivo anexo, onde deverá ser indicado, expressamente, o nome da pessoa credenciada, com os respectivos RG e CPF.

a.1) Caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a Ficha de Credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

b) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social, registro de firma individual ou outro documento com a natureza de ato constitutivo, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, com os respectivos limites.

b.1) Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

b.2) Inscrição de ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

b.3) Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

c) Tratando-se de pessoa física, cédula de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia;

d) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga (contrato social ou documento equivalente);

10.3. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar pelo credenciado em todas as sessões públicas referentes à licitação;



EDITAL Nº 3072 / 2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P138174/2016

10.3.1. Cada licitante somente poderá credenciar um representante na licitação e, conseqüentemente, cada credenciado representará somente um licitante;

10.3.2. No caso de substituição do representante credenciado, a licitante deverá apresentar pedido formal nesse sentido, o qual, em sendo o caso, deverá se fazer acompanhar dos documentos previstos na letra “d”, acima;

10.4. Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma empresa.

10.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço constante do preâmbulo deste edital, devendo o Pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.5.1. No caso de licitante este deverá comprovar a condição de representante legal, através de cópia autenticada de seu contrato social ou procuração com poderes específicos para referido ato.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo IV deste edital deverá ser apresentada fora dos envelopes nos 1 e 2.

11.2. A “PROPOSTA DE PREÇOS” e os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do licitante, os seguintes dizeres:

AO PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2016

ÓRGÃO:

ENVELOPE “1” -PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA

NOME DO LICITANTE:



EDITAL Nº 3072 / 2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P138174/2016

AO PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2016

ÓRGÃO:

ENVELOPE “2” -DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DO LICITANTE:

11.3. A falta da entrega da declaração de habilitação por parte do licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

12. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA:

12.1. A proposta de preços escrita deverá ser apresentada, nos termos do Anexo II – Proposta de Preços deste edital, com todas as folhas rubricadas e preferencialmente numeradas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, prazo de garantia, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao serviço ofertado.

12.2. Proposta de Preços, contendo:

a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital;

b. Preço unitário em algarismos;

c. Preço mensal do serviço, em algarismos, observado o limite máximo constante no mapa de preços e no Anexo I deste edital;

d. Preço global do lote cotado, em algarismos e por extenso, para o período de vigência do contrato, observado o limite máximo constante no mapa de preços;

e. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.



EDITAL Nº 3072 / 2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P138174/2016

12.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo inferior ao determinado pelo edital.

12.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

12.5. Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço.

12.6. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços, presente nos autos do processo em epígrafe, e no Anexo I deste edital.

12.6.1. A proposta escrita não poderá conter valor global do lote superior ao valor estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, conforme inteligência do art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

12.7. Tratando-se microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do Anexo VI – Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativas, deste edital **e deverá ser apresentada fora dos envelopes, no momento do credenciamento e firmada pelo Representante Legal.**

12.8. No caso do licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através dos seus empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

12.9. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.



EDITAL Nº 3072 / 2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P138174/2016

13.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

13.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

13.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação referente à regularidade fiscal.

13.2.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

13.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

13.2.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

13.2.5. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC, junto à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

13.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

01 - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou



EDITAL Nº 3072 / 2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P138174/2016

agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

02 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

03 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

04 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

05 - REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa
- c) (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- d) Ata de fundação da cooperativa;
- e) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- f) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;



EDITAL Nº 3072 / 2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P138174/2016

- g) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- h) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

13.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 13.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- 13.4.2. Alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio do licitante.

13.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

13.5.2. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no subitem acima.

13.5.3. **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta.

13.5.4. **COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade –CRC da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:



EDITAL Nº 3072 / 2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P138174/2016

LG = AC + ARLP
_____ $\geq 1,0$

PC + PELP

Onde:

LG = Liquidez Geral;

AC = Ativo Circulante;

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC = Passivo Circulante;

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo.

13.5.5. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

13.5.6. No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário – estes devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nas quais se acham transcrito ou autenticado na Junta Comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

13.5.7. No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 (um) ano, deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

13.5.8. No caso de sociedade simples e cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.



EDITAL Nº 3072 / 2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P138174/2016

13.5.9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO não inferior a 5% (cinco por cento) da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

13.5.10. Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for arrematante.

14. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

14.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.

c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

14.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

14.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.

b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.



EDITAL Nº 3072 / 2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P138174/2016

c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

14.3.1. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

14.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

14.5. O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999, conforme Anexo III -Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

15. OUTRAS DISPOSIÇÕES

15.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

15.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

16. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

16.1. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo IV– Modelo de Declaração de Habilitação deste edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

16.2. A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.



EDITAL Nº 3072 / 2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P138174/2016

b) Com preços superiores aos constantes no mapa de preços presente no processo em epígrafe e no Anexo I deste Edital, ou comprovadamente inexecuível.

16.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, ou se por qualquer razão, os representantes estejam inaptos a formular lances, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

c) O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio para o início da oferta de lance no caso de empate de preços;

d) O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

e) Os lances apresentados pelo licitante deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao último lance cotado pelos demais participantes, ou seja, deve sempre cobrir a oferta do concorrente;

f) A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

g) Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

h) O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;



**EDITAL Nº 3072 / 2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P138174/2016**

- i)** Após a negociação, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;
- j)** Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope que diz conter a documentação de habilitação do licitante que a formulou, para confirmação das suas condições de habilitação;
- k)** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o pregoeiro declarará o licitante arrematante habilitado;
- l)** Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias/classificatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e, procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, caso em que será declarado vencedor.
- m)** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos.

16.4. Encerrada definitivamente a disputa, o pregoeiro examinará o porte da arrematante, e se esta for empresa de médio ou grande porte, o pregoeiro, em ordem sequencial, provocará todos que forem Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e cujos valores contenham até 5% (cinco por cento) de diferença da arrematante, para, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

16.4.1. Se o primeiro licitante consultado pelo pregoeiro, que seja ME, EPP e Cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, fechar negócio, o item e/ou lote será encerrado, se não, o pregoeiro consultará os demais em ordem sequencial.

16.4.2. Se nenhum licitante que se encontre nas condições determinadas pela Lei Complementar nº 123/2006, e no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, fechar negócio, o pregoeiro considerará a proposta da arrematante.

16.5. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

16.6. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.



EDITAL Nº 3072 / 2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P138174/2016

16.7. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote.

17. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, sendo que os pedidos de esclarecimentos se darão, preferencialmente, por meio eletrônico no endereço licitacao@fortaleza.ce.gov.br e as impugnações, tempestivamente, protocoladas na sede da **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR**, no endereço constante no preâmbulo deste edital, informando o número deste pregão e o órgão interessado.

17.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, **exceto** se tratar de matéria de ordem pública.

17.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar petição de impugnação juntamente com os autos processuais, para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.4. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas de preços.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso com registro em Ata da síntese dos respectivos fundamentos, desde que munido de procuração com poderes específicos para tal, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.



**EDITAL Nº 3072 / 2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P138174/2016**

18.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

18.3. A falta de manifestação, conforme o subitem 18.1 deste edital importará na decadência do direito de recurso.

18.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes mediante publicação no Diário Oficial do Município.

19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

19.1. A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal, se houver, seja classificado em primeiro lugar, caso não haja interposição de recurso, é da competência do Pregoeiro, e, caso haja interposição de recurso, do titular da origem desta licitação.

19.2. A homologação da adjudicação do Pregoeiro é da competência do titular da origem desta licitação.

19.3. No caso de interposição de recurso, após sua decisão, o titular da origem desta licitação adjudicará o objeto ao vencedor e homologará a licitação.

19.4. O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



EDITAL Nº 3072 / 2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P138174/2016

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

20.2. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

- a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do Contrato, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

20.3. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.



**EDITAL Nº 3072 / 2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P138174/2016**

20.3.1. O procedimento para a aplicação da multa está disciplinado no art. 51 do Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016.

20.4. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

21. DA CONTRATAÇÃO

21.1. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

21.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

21.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

21.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo VII–Minuta do Contrato, parte deste edital.

21.5. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao órgão ou entidade licitadora ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão ou entidade licitadora.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou



EDITAL Nº 3072 / 2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P138174/2016

por provocação de terceiros mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

22.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente da proposta e da documentação de habilitação.

22.3. Quando todas as propostas de preços escritas forem desclassificadas, é facultado ao Titular do órgão de origem do processo fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de novas propostas escoimadas exclusivamente das causas que provocaram a desclassificação.

22.4. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

22.5. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR.

22.7. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.9. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade pelo Pregoeiro ou por quem por este designado.

22.10. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.



**EDITAL Nº 3072 / 2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P138174/2016**

22.11. Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro deverão se dá por escrito, com o devido protocolo com sede na CLFOR, através de fac símile para o número (85) 3252.1630, via e-mail institucional **licitacao@fortaleza.ce.gov.br**.

22.11.1. Fica terminantemente proibido ao Pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto, usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

22.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

22.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

22.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, art. 37 da Lei Complementar nº. 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº. 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

22.15. Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

22.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.



EDITAL Nº 3072 / 2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº P138174/2016

23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (*entregar junto com a Ficha de credenciamento*)

ANEXO V – MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI – MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA (*entregar junto com a Proposta de Preços*).

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VIII - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO.

Fortaleza - CE, ____ de _____ de 20 ____.

CIENTE:

Edgar Fuques

Diretor Geral

Guarda Municipal de Fortaleza

DECLARO que após a revisão dos termos do presente Edital constatei que o mesmo **está em** conformidade com as disposições legais.

Alessandra Costa Benevides

Assessora Jurídica

Guarda Municipal de Fortaleza



EDITAL Nº 3072/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P138174/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

2. OBJETO: Contratação de empresa para realização de Manutenção das BICICLETAS DA INSPETORIA DE CICLOPATRULHAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** com regime de execução por **DEMANDA**.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A Inspecoria de Ciclopatrulhamento da Guarda Municipal realizou este ano 670 atendimentos. Apoios em eventos de grande porte, blitz educativas, ações de trânsito e de segurança. O trabalho acontece freqüentemente nas áreas do Centro da cidade, no entorno da Praia de Iracema, Avenidas Beira-Mar e Bezerra de Menezes. Executamos as atividades com patrulhas motorizadas e equipes de bicicletas.

Atualmente nossa inspecoria dispõe de 55 bicicletas. 25 foram adquiridas em 2012 e 30 foram doadas em meados de julho de 2015 pela Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL). Neste mesmo período tivemos um aumento significativo do efetivo da Guarda Municipal de Fortaleza. Na ICICLO, atuamos com atendimento especializado nas ruas, bicicletários, praças, pontos turísticos e eventos em geral. O setor foi beneficiado com o aumento do efetivo e no presente momento temos 88 servidores. Destes. 52 utilizam diariamente a bicicleta como instrumento de trabalho. O que equivale a 59,09% de todo o nosso efetivo.



**EDITAL Nº 3072/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P138174/2016**

O patrulhamento com bicicletas tem mostrado grande eficiência e prestatividade para a população que mora ou frequenta assiduamente as áreas atendidas pela ICICLO. Além de estarmos pondo em prática o modelo de segurança pública comunitária, na área central e turística de Fortaleza, onde é visível a dificuldade de locomoção no trânsito com veículos automotores. As bicicletas conseguem se deslocar com facilidade e agilidade necessárias, atendendo as ocorrências com maior celeridade. E, por consequência, ainda estamos contribuindo com as políticas públicas ambientais do MMA (Ministério do Meio Ambiente) – Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE/IBAMA). Elas prezam por novas formas de contribuir com diminuição dos três gases poluentes e nocivos à saúde humana, oriundos dos veículos automotores que são o monóxido de carbono, hidrocarbonetos e óxidos de nitrogênio.

Com o Projeto de Lei Complementar 13/2015 da Câmara Municipal da GMF de Fortaleza, sancionado pelo prefeito iniciou a atuação no trânsito a partir do dia 23 de novembro com as devidas nomeações dos agentes de segurança pública em também agentes de trânsito. A Inspetoria de Ciclopatrulhamento vem se destacando exatamente por conta do trabalho diferenciado e especializado das bicicletas. Melhorando a atuação, não somente com medidas administrativas, mas também com trabalho educativo e operacional. Assim, aumentando os índices de atendimentos de ocorrências demandadas via ciop's ou situações inesperadas detectadas nas rondas diárias.

Buscando melhorar ainda mais e atingir a máxima eficácia e eficiência nesta inspetoria, há a necessidade que o principal equipamento de trabalho – as bicicletas - tenham manutenção permanente. Pensando num planejamento operacional condizente com o planejamento financeiro dos órgãos públicos gerais, que obedece a LOA – Lei Orçamentária Anual, a contratação do serviço de manutenção será para um período de 12 meses.



EDITAL Nº 3072/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P138174/2016

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os serviços abrangerão toda a frota de bicicletas da Guarda Municipal, bem como aquelas que vierem a se incorporar ao patrimônio da instituição como parte de seu acervo permanente ou temporário:

TOMBO	DESCRIÇÃO
1900021835	BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE EM ALUMINIO DE 18 MARCHAS
1900021836	BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE EM ALUMINIO DE 18 MARCHAS
1900021837	BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE EM ALUMINIO DE 18 MARCHAS
1900021838	BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE EM ALUMINIO DE 18 MARCHAS
1900021839	BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE EM ALUMINIO DE 18 MARCHAS
1900021840	BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE EM ALUMINIO DE 18 MARCHAS
1900021841	BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE EM ALUMINIO DE 18 MARCHAS
1900021842	BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE EM ALUMINIO DE 18 MARCHAS
1900021843	BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE EM ALUMINIO DE 18 MARCHAS
1900021844	BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE EM ALUMINIO DE 18 MARCHAS
1900021845	BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE EM ALUMINIO DE 18 MARCHAS
1900021846	BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE EM ALUMINIO DE 18 MARCHAS
1900021847	BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE EM ALUMINIO DE 18 MARCHAS
1900021848	BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE EM ALUMINIO DE 18 MARCHAS
1900021849	BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE EM ALUMINIO DE 18 MARCHAS
1900021850	BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE EM ALUMINIO DE 18 MARCHAS
1900021851	BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE EM ALUMINIO DE 18 MARCHAS
1900021852	BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE EM ALUMINIO DE 18 MARCHAS
1900021853	BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE EM ALUMINIO DE 18 MARCHAS
1900021854	BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE EM ALUMINIO DE 18 MARCHAS
1900021855	BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE EM ALUMINIO DE 18 MARCHAS
1900021856	BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE EM ALUMINIO DE 18 MARCHAS
1900021857	BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE EM ALUMINIO DE 18 MARCHAS



EDITAL Nº 3072/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P138174/2016

1900021858	BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE EM ALUMINIO DE 18 MARCHAS
1900021859	BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE EM ALUMINIO DE 18 MARCHAS
1900024700	BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE EM ALUMINIO DE 18 MARCHAS
1900024701	BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE EM ALUMINIO DE 18 MARCHAS
1900024702	BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE EM ALUMINIO DE 18 MARCHAS
1900024703	BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE EM ALUMINIO DE 18 MARCHAS
1900024704	BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE EM ALUMINIO DE 18 MARCHAS
1900024705	BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE EM ALUMINIO DE 18 MARCHAS
1900024706	BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE EM ALUMINIO DE 18 MARCHAS
1900024707	BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE EM ALUMINIO DE 18 MARCHAS
1900024708	BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE EM ALUMINIO DE 18 MARCHAS
1900024709	BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE EM ALUMINIO DE 18 MARCHAS
1900024710	BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE EM ALUMINIO DE 18 MARCHAS
1900024711	BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE EM ALUMINIO DE 18 MARCHAS
1900024712	BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE EM ALUMINIO DE 18 MARCHAS
1900024713	BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE EM ALUMINIO DE 18 MARCHAS
1900024714	BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE EM ALUMINIO DE 18 MARCHAS
1900024715	BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE EM ALUMINIO DE 18 MARCHAS
1900024716	BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE EM ALUMINIO DE 18 MARCHAS
1900024717	BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE EM ALUMINIO DE 18 MARCHAS
1900024718	BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE EM ALUMINIO DE 18 MARCHAS
1900024719	BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE EM ALUMINIO DE 18 MARCHAS
1900024720	BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE EM ALUMINIO DE 18 MARCHAS
1900024721	BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE EM ALUMINIO DE 18 MARCHAS
1900024722	BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE EM ALUMINIO DE 18 MARCHAS
1900024723	BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE EM ALUMINIO DE 18 MARCHAS
1900024724	BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE EM ALUMINIO DE 18 MARCHAS
1900024725	BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE EM ALUMINIO DE 18 MARCHAS
1900024726	BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE EM ALUMINIO DE 18 MARCHAS



**EDITAL Nº 3072/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P138174/2016**

1900024727	BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE EM ALUMINIO DE 18 MARCHAS
1900024728	BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE EM ALUMINIO DE 18 MARCHAS
1900024729	BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE EM ALUMINIO DE 18 MARCHAS

4.2. Quadro de especificações e quantitativos:

LOTE 1					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT	VALOR TOTAL
01	210	Serviço	Instalação c/ fornecimento de pneu aro 26 x 1 1/2.	R\$ 36,00	7.560,00
02	338	Serviço	Instalação c/ fornecimento de câmara 26 balão	R\$ 15,00	5.070,00
03	90	Serviço	Instalação c/ fornecimento de aro 26x1/2 36F aluminium.	R\$ 22,67	2.040,30
04	90	Serviço	Instalação c/ fornecimento de cubo de ferro 36F.	R\$ 17,33	1.559,70
05	90	Serviço	Instalação c/ fornecimento de (jogo) de raio 275 galvanizado.	R\$ 29,00	2.610,00
06	90	Serviço	Instalação c/ fornecimento de pé de vela canela com movimentação central 1,65mm preto.	R\$ 35,00	3.150,00
07	41	Serviço	Instalação c/fornecimento de engrenagem 46Destrela.	R\$ 13,33	546,53
08	90	Serviço	Instalação c/ fornecimento de pedal (par).	R\$ 11,33	1.019,70
09	41	Serviço	Instalação c/fornecimento movimento central 45.	R\$ 10,67	437,47
10	30	Serviço	Instalação c/fornecimento de movimento de direção.	R\$ 10,33	309,90



**EDITAL Nº 3072/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P138174/2016**

11	30	Serviço	Instalação c/ fornecimento de guidão chifre de boi.	R\$ 18,33	549,90
12	30	Serviço	Instalação c/fornecimento de suporte guidão chifre.	R\$ 19,00	570,00
13	15	Serviço	Instalação c/ fornecimento de parafuso spander 3/8.	R\$ 7,33	109,95
14	90	Serviço	Instalação c/ fornecimento de 01(um) par de manopla.	R\$ 7,00	630,00
15	30	Serviço	Instalação c/ fornecimento de canote de selim.	R\$ 10,33	309,90
16	30	Serviço	Instalação c/fornecimento de parafuso de selim.	R\$ 3,33	99,90
17	23	Serviço	Instalação c/fornecimento de corrente grossa 1/2.	R\$ 19,00	437,00
18	41	Serviço	Instalação c/fornecimento de catraca para 7 velocidade.	R\$ 33,33	1.366,53
19	41	Serviço	Instalação c/fornecimento de baú médio.	R\$ 99,96	4.098,36
20	210	Serviço	Instalação c/fornecimento de cabos de freio e conduites.	R\$ 5,00	1.050,00
21	210	Serviço	Instalação com fornecimento de cabos de marchas com conduites.	R\$ 5,00	1.050,00
22	45	Serviço	Instalação com fornecimento de passadores tipo rapid fire.	R\$ 83,33	3.749,85
23	45	Serviço	Instalação com fornecimento de selim em gel.	R\$ 61,00	2.745,00
24	405	Serviço	Revisão geral (lavar, engraxar, lubrificar e centrar rodas).	R\$ 53,33	21.598,65
Valor Total:			R\$ 62.668,64 (sessenta e dois mil e seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)		



**EDITAL Nº 3072/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P138174/2016**

LOTE 2					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT	VALOR TOTAL
01	70	Serviço	Instalação c/ fornecimento de pneu aro 26 x 1 1/2.	R\$ 36,00	R\$ 2.520,00
02	112	Serviço	Instalação c/ fornecimento de câmara 26 balão	R\$ 15,00	R\$ 1.680,00
03	30	Serviço	Instalação c/ fornecimento de aro 26x1/2 36F aluminium.	R\$ 22,67	R\$ 680,10
04	30	Serviço	Instalação c/ fornecimento de cubo de ferro 36F.	R\$ 17,33	R\$ 519,90
05	30	Serviço	Instalação c/ fornecimento de (jogo) de raio 275 galvanizado.	R\$ 29,00	R\$ 870,00
06	30	Serviço	Instalação c/ fornecimento de pé de vela canela com movimentação central 1,65mm preto.	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
07	14	Serviço	Instalação c/fornecimento de engrenagem 46Destrela.	R\$ 13,33	R\$ 186,67
08	30	Serviço	Instalação c/ fornecimento de pedal (par).	R\$ 11,33	R\$ 339,90
09	14	Serviço	Instalação c/fornecimento movimento central 45.	R\$ 10,67	R\$ 149,38
10	10	Serviço	Instalação c/fornecimento de movimento de direção.	R\$ 10,33	R\$ 103,30
11	10	Serviço	Instalação c/ fornecimento de guidão chifre de boi.	R\$ 18,33	R\$ 183,30
12	10	Serviço	Instalação c/fornecimento de suporte guidão chifre.	R\$ 19,00	R\$ 190,00
13	5	Serviço	Instalação c/ fornecimento de parafuso	R\$ 7,33	R\$ 36,65



EDITAL Nº 3072/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P138174/2016

			spander 3/8.		
14	30	Serviço	Instalação c/ fornecimento de 01(um) par de manopla.	R\$ 7,00	R\$ 210,00
15	10	Serviço	Instalação c/ fornecimento de canote de selim.	R\$ 10,33	R\$ 103,33
16	10	Serviço	Instalação c/fornecimento de parafuso de selim.	R\$ 3,33	R\$ 33,30
17	7	Serviço	Instalação c/fornecimento de corrente grossa 1/2.	R\$ 19,00	R\$ 133,00
18	14	Serviço	Instalação c/fornecimento de catraca para 7 velocidade.	R\$ 33,33	R\$ 466,62
19	14	Serviço	Instalação c/fornecimento de baú médio.	R\$ 99,96	R\$ 1.399,44
20	70	Serviço	Instalação c/fornecimento de cabos de freio e conduites.	R\$ 5,00	R\$ 350,00
21	70	Serviço	Instalação com fornecimento de cabos de marchas com conduites.	R\$ 5,00	R\$ 350,00
22	15	Serviço	Instalação com fornecimento de passadores tipo rapid fire.	R\$ 83,33	R\$ 1.249,95
23	15	Serviço	Instalação com fornecimento de selim em gel.	R\$ 61,00	R\$ 915,00
24	135	Serviço	Revisão geral (lavar, engraxar, lubrificar e centrar rodas).	R\$ 53,33	R\$ 7.199,55
Valor Total:			R\$ 20.919,29 (vinte mil e novecentos e dezenove mil e vinte e nove centavos)		

Valor global de R\$ 83.587,93 (oitenta e três mil e quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos)

4.3. O Lote 02 é exclusivo às microempresas, empresas de pequeno porte, e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, Lei Federal nº 11.488/2007

4.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E INFRAESTRUTURA DA EMPRESA



EDITAL Nº 3072/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P138174/2016

4.4.1. Visando a segurança e qualidade do serviço prestado, será exigida da empresa contratada a apresentação de qualificação técnica relativo a compatibilidade das instalações físicas e dos equipamentos para a execução dos serviços de manutenção das da GMF a serem contratados, sendo condição para contratação a comprovação por parte da empresa, de que possui, no mínimo:

a) Local estruturado para a realização dos serviços a serem contratados. A empresa deverá ter sua oficina própria onde todos os serviços deverão ser realizados em área coberta, com proteção contra chuva, vento e sol;

b) Estrutura física apropriada, sendo proibida a exposição e permanência das bicicletas em via pública;

c) Obrigatoriamente, edificação com segurança adequada e cobertura estruturada, com capacidade para alojar no mínimo 10% (dez por cento) das bicicletas pertencentes à GMF;

d) Bancada e ferramentas em quantidade e qualidade compatíveis com a demanda de atendimento de pelo menos 02 (duas) bicicletas simultaneamente;

e) Segurança 24h (vinte e quatro) horas/dia, todos os dias da semana, para as bicicletas da GMF, quando os mesmos estiverem sob sua guarda e responsabilidade para realização dos serviços objeto deste Termo, permitindo salvaguardar o estado destas que estejam em suas instalações para a prestação do serviço;

4.4.2. A Empresa deverá manter, em pleno funcionamento, recursos essenciais (peças, maquinário e pessoal), para que os serviços prestados tenham a técnica/qualidade/presteza, exigida para os padrões de qualidade e eficiência dos fabricantes das bicicletas;

4.4.3. A empresa interessada em prestar o serviço manutenção das bicicletas da GMF, deverá manter em sua oficina os equipamentos necessários para execução destes;



**EDITAL Nº 3072/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P138174/2016**

4.4.4. A empresa deverá declarar que dispõe de todos os aparelhos, instalações básicas, materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas etc., necessárias para a completa realização dos serviços objeto do presente Termo.

4.5 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.5.1. Os serviços de manutenção deverão ser prestados em horário comercial de segunda a sexta-feira, nas dependências da empresa e, quando necessário, mediante solicitação da GMF, serão executados serviços em dias não úteis, tais como sábados, domingos e feriados a fim de que não ocorra a interrupção do regular funcionamento dos serviços de segurança prestados pela Instituição;

4.5.2. Os serviços previstos deverão ser executados nas bicicletas pertencentes a Guarda Municipal de Fortaleza, após o recebimento da ordem de execução dos serviços, expedida pelo servidor designado como representante da GMF, em conformidade com as diretrizes deste Termo de Referência, por meio de pessoal qualificado e mediante o emprego de técnicas e ferramentas adequadas, cabendo a empresa devolver as bicicletas objeto da manutenção, em perfeitas condições de uso e devidamente limpas;

4.5.3. Em casos de emergência e quando a situação assim o exigir, o local de execução dos serviços será aquele onde se encontra a bicicleta impossibilitada de deslocamento;

4.5.4. Caberá à empresa, realizar uma vistoria prévia na bicicleta quando do seu recebimento, tomando a termo todas as informações referentes às condições das mesmas ao entrar na oficina. Ao final será assinado pelo responsável pela bicicleta e pela oficina, sendo que a este último caberá a total responsabilidade pelo surgimento de danos posteriores e aqueles não apontados no ato da vistoria;

4.5.5. No prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da bicicleta e respectiva Solicitação de Serviço com a descrição dos serviços e reparos a serem executados, a empresa apresentará a GMF, para análise e aprovação, orçamento prévio gratuito e detalhado dos serviços a serem realizados, bem como da relação de peças a



**EDITAL Nº 3072/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P138174/2016**

serem substituídas; Deverá constar no orçamento prévio, além do valor dos serviços e peças, se for o caso, o prazo de entrega das bicicletas a serem reparadas, que será contado a partir da data da autorização dos serviços;

4.5.6. A GMF analisará os respectivos custos e conveniência da execução total ou parcial dos serviços, levando em conta a sua economicidade. Após esse exame, se entender conveniente, a GMF autorizará à empresa a executar os serviços;

4.5.7. A GMF não concordando com a relação de serviços/peças, apresentada pela empresa, solicitará uma nova relação, sem que caiba qualquer recurso por parte desta, quanto ao ressarcimento do ônus decorrente da mão-de-obra da desmontagem pertinente a Solicitação de Serviços da qual tenha decorrido;

4.5.8. Se durante a execução dos serviços forem identificados outros defeitos que impliquem em aumento de serviços e peças, a empresa deverá informar o fato a GMF;

4.5.9. Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a sua aprovação;

4.5.10. Deverão ser utilizadas no serviço somente peças, materiais correlatos e acessórios genuínos, originais ou similares, que atendam às recomendações do fabricante da bicicleta, não podendo valer-se, em nenhuma hipótese, de itens recondicionados, recuperados, ou de procedência duvidosa, como também não utilizar mão-de-obra de terceiros, sem expressa e prévia autorização da GMF, ou em desacordo com o estabelecido neste Termo;

4.5.11. A critério exclusivo da GMF poderão ser utilizadas peças, materiais correlatos e acessórios similares, desde que estes não venham comprometer a segurança das bicicletas e sejam compatíveis com as especificações técnicas do fabricante da bicicleta e que o critério da diferença de valores seja expressivo, quando avaliado pela GMF;

4.5.12. Somente realizar nas bicicletas objeto deste Termo, serviços típicos, assim compreendidos os serviços constantes dos manuais das montadoras;



EDITAL Nº 3072/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P138174/2016

4.5.13. Ficará facultado à GMF realizar o remanejamento, dentro do total geral estimado, das quantidades de serviços previstos, conforme a sua necessidade e conveniência, desde que respeitado o valor global estimado para a contratação;

4.5.14. As peças substituídas mesmo que inaproveitáveis deverão ser devolvidas a Instituição da GMF;

4.5.15. Todas as peças e materiais necessários para a execução dos serviços deverão ser fornecidos pela empresa, já inclusos no valor dos serviços;

4.5.16. O representante da GMF, designado pela Inspetoria de Ciclo patrulhamento, terá livre acesso à oficina da empresa para acompanhamento e fiscalização dos serviços em execução;

4.5.17. Os serviços de manutenção só serão considerados realizados e aceitos definitivamente após as bicicletas serem examinadas e testadas por um representante devidamente designado pela GMF;

4.5.18. Os serviços serão demandados à empresa ao longo do ano à medida que houver a solicitação da GMF. Por esta razão, a Guarda Municipal não se obrigará a utilizar a totalidade dos serviços contratados, reservando-se o direito de gerenciar os serviços a serem executados de acordo com sua necessidade, desde que respeitado o valor global do contrato.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

Projeto/Atividade 17.102.06.122.0001.2016.0002, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 00101 do Recurso da Guarda Municipal de Fortaleza.

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:



EDITAL Nº 3072/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P138174/2016

6.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no horário e dias da semana de 08:00hs às 17:00hs e de segunda às sextas-feiras e excepcionalmente de acordo com o item 4.4.3

6.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade da prestação dos serviços de acordo com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do serviço, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil S/A.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.



EDITAL Nº 3072/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P138174/2016

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

8.1.2. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do Contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do Contrato, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.



**EDITAL Nº 3072/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P138174/2016**

8.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

8.1.4. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente Contrato, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

8.1.5. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

8.1.6. A sanção prevista no item 8.1.3 desta cláusula poderá ser aplicada juntamente com a do item 8.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.1.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.



**EDITAL Nº 3072/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P138174/2016**

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua notificação.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.



EDITAL Nº 3072/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P138174/2016

- 10.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 10.4.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 10.5.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 10.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela senhora Márcia Maria Vieira Evangelista Comandante da Inspetoria de Ciclopatrulhamento da GMF, especialmente designados para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, estando seu término vinculado à efetiva entrega do objeto com o devido Termo de Recebimento Definitivo lavrado pelo órgão recebedor, admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas na lei, permanecendo, entretanto, os efeitos relativos à garantia dos equipamentos devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

12.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.



EDITAL Nº 3072/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P138174/2016

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

À
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR.

Ref.: Pregão Presencial nº _____

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

Razão Social:

CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):

Telefone, celular, fax, e-mail:

Banco do Brasil S/A , agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por _____(_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

LOTE _____					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL					
Valor por extenso (_____)					

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)



**EDITAL Nº 3072/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P138174/2016**

ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)



EDITAL Nº 3072/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P138174/2016

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

_____, inscrita no CPF/CNPJ nº _____,
sediada à Rua/Avenida _____ nº _____,
Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____,
DECLARA, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital de Pregão Presencial nº _____ - _____.

_____, _____ de _____ de _____.

(Local)

Assinatura,
(Nome e número da identidade do declarante)



EDITAL Nº 3072/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P138174/2016

ANEXO V - MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: **Pregão Presencial nº** _____

OBJETO: Aquisição de _____ acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

NOME DO LICITANTE:	
CNPJ/CPF	
ENDEREÇO COMPLETO:	
	Nº
BAIRRO:	CIDADE:
FONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LICITANTE:	
PESSOA CREDENCIADA:	

_____, ____ de _____ de _____.

(Local) _____

(NOME / FUNÇÃO)



EDITAL Nº 3072/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P138174/2016

**ANEXO VI – MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE
MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa,
empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não
possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº
123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



EDITAL Nº 3072/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P138174/2016

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____ / 2016-GMF
Processo nº P138174/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O) A

**E (O) A _____, ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE
DECLARA.**

O (A) _____, situado (a) na _____, inscrito (a)
no CNPJ sob o nº _____, doravante denominado (a) CONTRATANTE,
neste ato representada (o) pelo _____, (nacionalidade),
portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____,
residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a
_____, com sede na
_____, CEP: _____, Fone: _____,
inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada
CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade),
portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____,
residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na
_____, têm entre si justa e acordada a celebração do
presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº _____ e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, a Lei Federal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos Municipais nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e nº 11.251, de 10.09.2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA



EDITAL Nº 3072/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P138174/2016

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do **Pregão Presencial nº. ____/____** e seus anexos e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS BICICLETAS DA INSPETORIA DE CICLOPATRULHAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº. ____/____** e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma integral e nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento, de acordo com a necessidade da Administração, no quantitativo devidamente identificado na Ordem de Serviço e na respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

5.2. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no Banco do Brasil.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



EDITAL Nº 3072/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P138174/2016

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº ____/____.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes desta licitação serão provenientes dos recursos do orçamento da Guarda Municipal de Fortaleza, consignadas à dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2016.0002 – elemento de despesa 33.90.39, fonte 00101.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias úteis contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato, poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será solicitada garantia contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, devendo ser entregue na sede da Guarda Municipal de Fortaleza, na Rua Delmiro de Farias, nº. 1900 – Rodolfo



EDITAL Nº 3072/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P138174/2016

Teófilo – CEP 60.430-170, no horário e dias da semana de 08:00h às 17:00h e de segunda às sextas-feiras, **(exceto feriados)**.

10.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo de 15 (quinze) dia(s) contados da sua notificação.



EDITAL Nº 3072/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P138174/2016

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento.

12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela senhora Márcia Maria Vieira Evangelista Comandante da Inspeção de Cicloturismo da GMF, especialmente designados para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:



**EDITAL Nº 3072/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P138174/2016**

- a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do Contrato, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

14.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

14.2.1. O procedimento para a aplicação da multa está disciplinado no art. 51 do Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.



**EDITAL Nº 3072/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P138174/2016**

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)

CONTRATANTE

(nome do representante)

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

RG:

CPF:

Visto:

(nome da testemunha 2)

RG:

CPF:

(Nome do (a) procurador (a) / assessor (a) jurídico (a) da CONTRATANTE).



EDITAL Nº 3072/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P138174/2016

ANEXO VIII - JUSTIFICATIVA DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

O Município de Fortaleza vem por meio deste apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a administração a presunção de que se o licitante já executou com sucesso objeto similar, tendo condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pelo licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuam de forma conjunta na obtenção desses atestados.



EDITAL Nº 3072/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P138174/2016

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), CNPJ/CGC n.º _____, (endereço completo),
sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Presencial
nº ____/2016, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local), ____ de _____ de 201__.

